

JUIZO DA 53ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO - RJ. **EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇAS E INTIMAÇÃO**, com prazo de 20 (vinte) dias, extraído da Ação Trabalhista movida por **ALEXANDRA MARCIA LOPES DA SILVA**, CPF nº 010.832.897-05 (Adv. Marcelo Davidovich OAB-RJ 053782) em face de **ASSOCIACAO EDUCACIONAL SAO PAULO APOSTOLO-ASSESPA**, CNPJ/CPF nº 34.150.771/0029-88 (Adv. Evangelina Xavier - OAB/RJ 182.717, Diego Lima Fitaroni - OAB/R186.717, Andrea Nubia Vasconcelos Silva - OAB/RJ 142.933, Juliane Del Negri G. De Matto, Adv. Roberto Roland Rodrigues Da Silva Junior, Adv. Eliane Vaz Pires Da Silva - OAB/RJ 28.134 e Claudio Barçante Pieres – OAB/RJ 61.202), **SOCIEDADE UNIVERSITÁRIA GAMA FILHO e GALILEO ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS S.A**, **Processo nº 0010461-73.2014.5.01.0006**, na forma a seguir: O(A) DOUTOR(A) Juliana Ribeiro Castello Branco, JUIZ(A) DO TRABALHO DA 53ª VARA DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO/RJ, FAZ SABER aos que o presente Edital de Leilão e Intimação com prazo de 20 (vinte) dias virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, especialmente o(s) Executado(s), de que no dia **15/08/2017, às 11:50 horas**, através do portal de leilão eletrônico www.fabianoayuppleiloeiro.com.br e presencial no Auditório do 10º andar do Tribunal Regional do Trabalho situado na Rua do Lavradio nº 132, Centro, Rio de Janeiro - RJ, pelo Leiloeiro Público **FABIANO AYUPP MAGALHÃES**, telefone (21) 3173-0567, nomeado conforme Fls/ld. 9d530b2, será apregoado e vendido a quem mais der acima da avaliação, ou no dia **24/08/2017, nos mesmos horários e local**, a quem mais der independente da avaliação, submetendo-se o lance ofertado a apreciação do MM. Juízo, o bem penhorado, descrito e avaliado conforme Fls./ld. 7ddc410 em 30/03/2016, tendo o(s) devedor(es) tomado ciência da penhora conforme Fls./ld. 31671f4 / c954533 O Valor da execução é de R\$ 408.332,12, mais acréscimos legais - **DESCRIÇÃO DO BEM IMÓVEL: “LAUDO DE AVALIAÇÃO: “1) IMÓVEL: Localizado na Estrada do Rio Morto, LOTE 1 do PA 32.961, lado ímpar, à 381,00m do meio da curva de concordância com a Estrada dos Bandeirantes, lado ímpar. FREGUESIA – Jacarepaguá, INSCRIÇÃO – FRE 922.103. CL 0344. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES – O terreno mede 30,00m de frente e fundos por 20,50m à direita e 24,00m à esquerda. Confrontando O Lado Direito Com Terreno De Herculano dos Andes Vergolino, à esquerda com lote 2 do P.A. 32.691, nos fundos com lote 3, do mesmo P.A. 32.961, TUDO CONFORME MATRÍCULA 51.389 DO RGI. Avaliado em R\$ 600.000,00; 2) PENHORADO IMÓVEL localizado na Estrada do Rio Morto. LOTE 2 do PA. 32.961. Lado ímpar. Localizado à 411,00m do meio da curva de concordância com a Estrada dos Bandeirantes lado ímpar. FREGUESIA – Jacarepaguá. INSCRIÇÃO FRE 922103 CL 0344. CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES: O terreno mede 30,00m de frente, 24,70 metros nos fundos, 24,00m à direita e 25,00m à esquerda, confrontando à direita com o lote 1 do PA. 32.961, à esquerda e nos fundos com o lote 3 do PA. 32.961, TUDO CONFORME MATRÍCULA 51.390 DO RGI. AVALIADO EM: 600.000,00; 3) Lote 03 do PAL 32.961, com testada para a Estrada do Rio Morto , lado ímpar à 441,00m do meio da curva de concordância com a Estrada dos Bandeirantes, lado ímpar medindo 100,80m de frente, 712,10m nos fundos, à direita mede 25,00m (limitando com a lateral esquerda do lote 02), mais 54,70m (alargando o terreno) limitando com os fundos dos lotes 02 e 01 mais 85,00m (aprofundando o terreno) mais 100,00m (estreitando o terreno) mais 383,05m (aprofundando o terreno), à esquerda mede 32,00m (limitando com lateral direita do lote 04) mais 730,50m (alargando o terreno) mais 160,00m (aprofundando o terreno**

configurando com a anterior um ângulo obtuso interno, pelo alinhamento da Estrada Vereador Alceu de Carvalho), mais 153,00m (aprofundando o terreno) configurando com a anterior um ângulo obtuso interno mais 403,00m (aprofundando o terreno pelo alinhamento projetado da Avenida Canal do Portelo PAA nº 8997), configurando com o anterior um ângulo obtuso interno, fechando o perímetro confrontando à direita com os lotes 02 e 01 do PAL. 32.961 da proprietária ou sucessores e com terrenos de Herculano dos Andes Vergolino, à esquerda com os lotes 04,05 e 06 do PAL 32.961 da proprietária ou sucessores, com a área do PAA nº 8997 a ser doada ao Estado, e ainda com a Estrada Vereador Alceu Carvalho, e nos fundos com o terrenos de Salvador João e com o Canal do Portelo, TUDO CONFORME MATRÍCULA 240.661 DO RGI. Salientando que o referido imóvel possui algumas construções e instalações rusticas com diferentes níveis de conservação e aproximadamente 460.482.00m². Avaliado por R\$ 250.000.000,00". Valor total das avaliações: R\$ 251.200.000,00. Nas matrículas dos imóveis penhorados constam as seguintes anotações: 1) LOTE 1: ; 2) LOTE 2: 3) LOTE 3: Constam na certidão imobiliária (matrícula 240.661) do 9º Ofício do Registro de Imóveis Capital do Estado do Rio de Janeiro, conforme R.03, o imóvel pertence à Sociedade Educacional São Paulo Apóstolo – SESPÁ e as seguintes anotações: R.15 - PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, movida pelo Município do Rio de Janeiro, Processo nº 2007.001.185727-7; R.16 - PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública, movida pelo Município do Rio de Janeiro, Processo nº 2005.120.064597-0; AV.18 – AÇÃO DE EXECUÇÃO - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível, Processo nº 0329105-24.2012.8.19.0001; R.19 - PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 23ª Vara Cível, Processo nº 0329102-69.2012.8.19.0001; AV.20 - AÇÃO - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 21ª Vara Cível, Processo nº 0119448-08.2013.8.19.0001; R.21 - PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 50ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000913-28.2010.5.01.0050; R.23 - PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 17ª Vara Cível, Processo nº 0031927-25.2013.8.19.0001; R.26 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 5ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000754-55.2012.5.01.0005; R.27 – ARRESTO - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 16ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0010213-77.2014.5.01.0016; R.28 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 53ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000360-98.2012.5.01.0053; AV.29 – INDISPONIBILIDADE - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal (Fazenda Nacional/INSS), Processo nº 0527090-44.2006.4.02.5101; R.30 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 53ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000816-48.2012.5.01.0053; R.31 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 7ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0001585-34.2011.5.01.0007; R.32 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 61ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000410-03.2012.5.01.0061; R.33 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 18ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0001239-16.2012.5.01.0018; R.34 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 61ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000526-09.2012.5.01.0061; AV.36 – AÇÃO - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 48ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0010129-77.2014.5.01.0048; R.37 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 51ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0010476-04.2014.5.01.0051; R.38 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de

Direito da 61ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000453-37.2012.5.01.0061; R.39 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 71ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0010076-27.2014.5.01.0071; R.40 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 61ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0001421-04.2011.5.01.0061; R.41 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 61ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0001602.68.2012.5.01.0061; R.42 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 57ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000021-64.2011.5.01.0057; R.43 – ARRESTO - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 62ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0010080-91.2014.5.01.0062; R.44 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 11ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0010486-71.2014.5.01.0011; R.45 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 53ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0001358-66.2012.5.01.0053; R.46 – ARRESTO - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 43ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0010674-65.2014.5.01.0043; R.47 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 4ª Vara Federal de Execução Fiscal RJ (INSS), Processo nº 0527090-44.2006.4.02.5101; R.49 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 9ª Vara Federal de Execução Fiscal RJ (INSS), Processo nº 0058767-42.2012.4.02.5101; R.51 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 55ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000849-32.2012.5.01.0055; R.52 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 62ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000149-06.2010.5.01.0062; R.53 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 55ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0001390-65.2012.5.01.0055; R.54 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 6ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0024100-37.2009.5.01.0006; R.55 – ARRESTO - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 33ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000009.2015.5.01.0033; R.56 - HIPOTECA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 69ª Vara do Trabalho RJ, na Ação Trabalhista movida por Jorge Alberto Alcalá Vela, no registro não consta o número do processo, AV.57 – AÇÃO - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 68ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0011681-17.2014.5.01.0068; R.58 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 51ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0001473-93.2012.5.01.0051; R.59 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 36ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000440-16.2012.5.01.0036; R.60 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 16ª Vara Cível RJ, Processo nº 0445917-52.2012.8.19.0001; R.61 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 5ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0010763-42.2013.5.01.0005; R.62 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 13ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 00001695-78.2012.5.01.0013; R.63 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 5ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000033-06.2012.5.01.0005; R.64 – PENHORA - Por determinação do M.M. Juiz de Direito da 37ª Vara do Trabalho RJ, Processo nº 0000766-70.2012.5.01.0037;

Cientes os Srs. interessados que: (a) conforme certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel, o imóvel não é foreiro, apresenta débito de IPTU em dívida ativa nos exercícios de 2002 a 2013 e débito de IPTU no exercício 2015/2016, no valor de R\$ 6.441.331,29, mais acréscimos legais. Possui débito de Taxa de Incêndio nos exercícios de 2012 a 2014, no valor de R\$ 4.051,79, mais acréscimos legais. De acordo com o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, bem como o parágrafo único do artigo 130 do CTN e Artigo 908 § 1º do CPC, os bens imóveis penhorados serão vendidos livre de débitos de condomínio, IPTU e

TAXAS, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário devedor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente, que será publicado e afixado no local de costume, **ficando o(s) devedor(es) intimados dos Leilões se não encontrado(s), suprida assim a exigência do inciso I e parágrafo único do artigo 889 do Código de Processo Civil.** Condições da praça: arrematação far-se-á à vista, com 5% de comissão do Leiloeiro e custas de cartório até o limite permitido por lei, facultando-se ao Arrematante o pagamento de sinal equivalente a 20% sobre o valor da arrematação, e o depósito dos 80% restantes a disposição do juízo no prazo de 24 horas.- Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete . - Eu, Dulcineia de Oliveira Coelho, DIRETOR(A) DE SECRETARIA, o fiz digitar e subscrevo.